



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 73

BAHIA - 12 de Março de 2025 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 030/2025 de 12 de março de 2025. - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECRETO Nº 030/2025 de 12 de março de 2025.

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma
prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **THALES ALVES DONATO DE ASSIS**, Matrícula N. 1728, CPF n.º ***.356.235-**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2025. Revogando demais disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 12 de março de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira

Prefeito Municipal